CARTILHA de ORIENTAÇÃO

aos Pais da

UTIP

Hospital da Criança Santo Antônio



Design Editorial: Barbara de Abreu Durigan
Smart Choice Brasil

Ilustração : Barbara de Abreu Durigan
Smart Choice Brasil
Guilherme Almeida Barboza de Souza

Colaboradores: Jurema do Socorro de Sousa Monteiro
Simone Gomes de Souza

Versão Adaptada para o Hospital da Criança Santo Antônio

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cartilha de orientação aos pais da UTIP : Hospital da Criança Santo Antônio / [Tânia Maria Araujo, Elaine Drehmer de Almeida Cruz ; colaboradores Jurema do Socorro de Sousa Monteiro, Simone Gomes de Souza]. -- 2. ed. -- Boa Vista, RR : Ed. das Autoras, 2023.

Bibliografia.
ISBN 978-65-00-68247-2

1. Assistência de enfermagem 2. Crianças hospitalizadas 3.Educação em saúde 4. Unidade de Terapia Intensiva I. Araujo, Tânia Maria. II. Cruz, Elaine Drehmer de Almeida. III. Monteiro, Jurema do Socorro de Souza. IV. Souza, Simone Gomes de.

23-153679 CDD - 618.920028

Índices para catálogo sistemático:

1.Terapia Intensiva : Pediatria 618.920028

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427



MINHAS INFORMAÇÕES

MEU NOME É: _____

DATA DA INTERNAÇÃO: __/__/____ HORA:__:__

QUEM VEIO COMIGO: _____

O NOME DA MINHA MÃE É: _____

O NOME DO MEU PAI É: _____

TENHO: ___anos

ESSE DESENHO É MUITO ESPECIAL

ESSE ESPAÇO É PARA VOCÊ OU SEU FILHO REGISTRAR ESSE MOMENTO DE ALGUMA FORMA ELE É MUITO ESPECIAL

APRESENTAÇÃO

Nós da equipe de saúde queremos oferecer apoio e informações neste momento especial.

Esta cartilha reúne orientações sobre normas da UTI Pediátrica para facilitar a comunicação, esclarecer dúvidas e contribuir para a segurança do seu filho.

Entendemos que a hospitalização traz sentimento de medo e insegurança, mas juntos, você familiar e nós, equipe de saúde, podemos unir esforços para buscar a superação.

Agradecemos a todos os familiares e profissionais da UTIP pela colaboração no desenvolvimento deste material.





A FAMÍLIA

A presença da família é muito importante para nós e principalmente, para a recuperação, conforto e segurança do seu filho.

É na família que encontramos as razões para continuar, é no seio familiar que buscamos inspiração para superar as dificuldades que a vida nos impõe.

Sempre que você desejar participar dos cuidados, converse com a equipe de enfermagem. Nós orientaremos o que você pode fazer e como fazer, com segurança para todos.

Não tenha vergonha de perguntar sempre que tiver alguma dúvida.

É muito importante que você compreenda todas as informações.



SUMÁRIO

1 A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

EQUIPE DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS

MATERIAIS

EXAMES

ATITUDES QUE AJUDAM NO CUIDADO DE SEU FILHO 2

3 ORIENTAÇÕES PARA OS PAIS

ALGUNS CUIDADOS COM SEU FILHO QUE VOCÊ PODE COLABORAR 4

5 OUTRAS INFORMAÇÕES

MEMÓRIAS

REFERÊNCIAS

1 A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - UTIP

A UTIP é destinada ao tratamento de doenças graves, onde seu filho será tratado com cuidados intensivos ininterruptos, humanizados e seguros.

Aqui contamos com especialistas para melhor atender seu filho, com o objetivo de restabelecer a saúde.

Acompanhar seu filho durante o internamento é seu direito!





A EQUIPE DE SAÚDE

Aqui seu filho é atendido por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem com experiência para cuidar de crianças.

Outros profissionais também fazem parte da equipe de saúde, como assistente social, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, fonoaudiólogo, dentista e auxiliar de enfermagem.



OS EQUIPAMENTOS



Vários equipamentos são necessários para o cuidado de seu filho. Eles são programados pela equipe e podem soar um alarme quando for necessário algum ajuste.

MONITOR: registra e mostra quantos batimentos cardíacos (frequência cardíaca), e a respiração por minuto (frequência respiratória), através de eletrodos colocados na pele. Também verifica a pressão arterial (que é a pressão que o sangue faz dentro das artérias). A verificação da saturação de 02 (quantidade de oxigênio no sangue) é verificada através de um cabo com uma luz vermelha, chamado de oxímetro de pulso, que é colocado no pé ou na mão do seu filho.

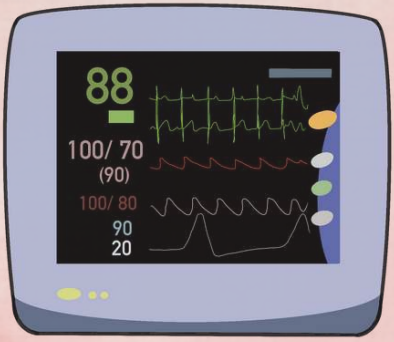

BOMBA DE INFUSÃO E BOMBA DE SERINGA: controlam a entrada de medicamentos e da dieta alimentar.

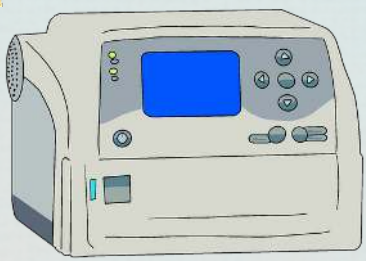

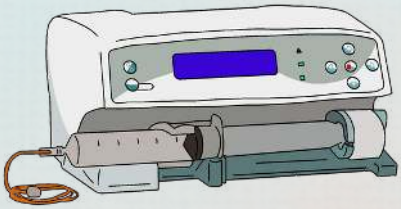

VENTILADOR MECÂNICO: auxilia na respiração, levando o ar para dentro dos pulmões. com o auxílio de um tubo.

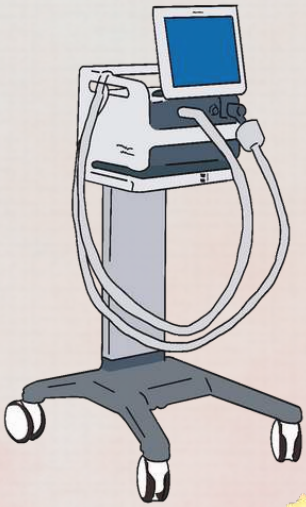

Outros equipamentos são CPAP nasal, VNI (ventilação não invasiva), cânula de alto fluxo, cateter nasal e máscara não reinalante. Nesses não há necessidade de usar o tubo.

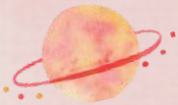



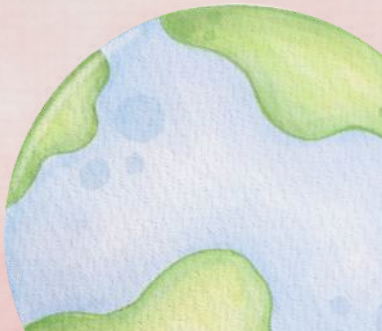



OS MATERIAIS

Algumas vezes, durante o tratamento, é necessário usar diferentes materiais, chamados “dispositivos”. São eles:

TUBO OROTRAQUEAL: é inserido pela boca e vai até a traqueia (pulmões). É usado quando seu filho tem dificuldade para respirar sozinho, e precisa do ventilador.

SONDA VESICAL DE DEMORA: é inserida pela uretra e vai até a bexiga. É usada para controlar a urina eliminada e para esvaziar a bexiga.

SONDA NASOGÁSTRICA OU ENTÉRICA: é inserida pelo nariz e vai até o estômago ou intestino. É usada para alimentar ou medicar seu filho enquanto ele ainda não pode engolir naturalmente.



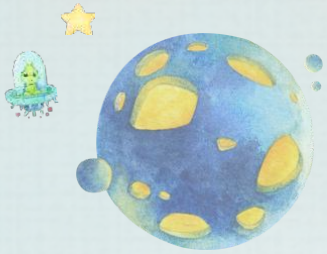

ACESSO VENOSO PERIFÉRICO: é um cateter inserido nas veias superficiais das mãos, braços, pescoço ou até mesmo nos pés. É usado para medicar seu filho.



ACESSO VENOSO CENTRAL: é um cateter inserido nas veias profundas e vai até próximo do coração. É usado quando as veias superficiais não são suficientes e para medicamentos especiais.

PICC: é um cateter inserido nas veias superficiais e vai até uma veia profunda. É usado quando as veias superficiais não são suficientes e para medicamentos especiais.



OS EXAMES

Alguns exames são necessários para avaliar a condição clínica do seu filho. Em alguns casos você não poderá acompanhar devido a radiação que os aparelhos emitem.

Exames realizados dentro da UTIP: Raio X de Tórax, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma e Exames Laboratoriais.



Glicemia Capilar: é realizada uma picada no calcanhar ou dedo da mão de onde é retirada uma gota de sangue para verificar o nível de glicose (açúcar) no sangue.

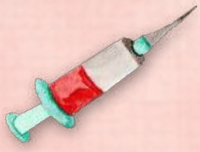

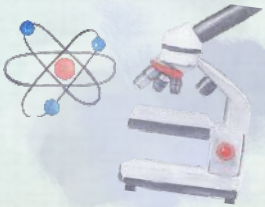

Gasometria Arterial: é realizada uma picada em uma artéria da criança, normalmente no braço, para coletar uma pequena quantidade de sangue arterial, onde é possível obter níveis de oxigênio, gás carbônico e o pH sanguíneo.

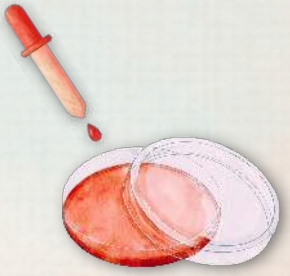

Exames realizados fora da UTIP, mas dentro do Hospital:

Tomografia e Ressonância Magnética.

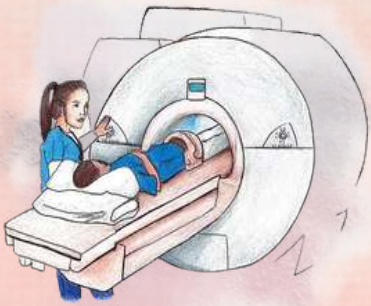



2 ATITUDES QUE AJUDAM NO CUIDADO DE SEU FILHO

• Não mexer nos equipamentos, materiais e medicamentos

• Chamar a equipe se algum alarme apitar

• Utilizar o celular no modo silencioso, não fotografar, filmar nem compartilhar imagens de seu filho ou da UTIP

• Conversar amorosamente com seu filho, tocá-lo, acariciá-lo

• Comunicar para a equipe informações que julgar importantes, como alergias, acidentes ou doenças anteriores

• Usar sempre álcool 70% durante sua permanência, e sempre que for tocar em seu filho



Como Higienizar as Mãos

1



Molhar as mãos

2



Usar Sabão/Anti-séptico

3



Palma das Mãos

4



Dorso e Entre os Dedos

5



Polegar

6



Articulações e Punhos

7



Unhas e Extremidades dos Dedos

8



Enxaguar e Secar

9



Usar álcool 70%

3 ORIENTAÇÕES PARA OS PAIS

- A visita somente é permitida para pai e mãe, diariamente das 16:00 às 17:00 horas.
- Em situações especiais ou emergenciais, os pais devem conversar com o enfermeiro para combinar o acesso à UTIP.
- Antes de entrar na UTIP lave as mãos, proteja seu filho.
- Ao sair da UTIP lave as mãos, se proteja.
- Avise a equipe de enfermagem se você apresentar tosse, coriza, febre ou diarreia. Essas são condições que trazem risco ao seu filho; na dúvida pergunte.
- Para permanecer com seu filho você precisa estar de máscara, gorro e vestir um avental descartável, e ao sair da UTI deve retirá-los.
- Use os cabelos presos, retire adornos (brincos, relógio, pulseira, colar, etc.) e calçados fechados (quando se aplicar).

- É permitido apenas um acompanhante por paciente que deverá ser maior de 18 anos.
- A troca do acompanhante pode ser realizada diariamente, entre 16:00 e 17:00 horas, a critério do enfermeiro responsável pelo plantão.
- Evitar ficar ausente do hospital das 19:00 às 07:00 horas.
- As informações sobre o estado de saúde do seu filho serão fornecidas pessoalmente e diariamente pelo médico das 16:00 às 17:00 horas.
- Será solicitada a saída dos acompanhantes quando for necessário realizar qualquer procedimento na UTI.
- Os cuidados da criança em tratamento intensivo é realizado e de responsabilidade dos profissionais da UTI.



- O acompanhante pode manusear o paciente, com a ajuda da equipe de enfermagem, no momento dos cuidados.
- Horário do PSIU consiste em um período de tempo em cada turno de plantão de descanso para os pacientes. Nesse período as luzes da UTI serão reduzidas, o barulho diminuído o máximo possível e o manuseio nos pacientes será evitado.
- É permitida a visita religiosa agendada, converse com o enfermeiro de plantão.
- As refeições para o acompanhante serão servidas na UTIP, nos seguintes horários:

Café da manhã -

Almoço -

Lanche -

Jantar -



- Orientamos não trazer alimentos, salvo quando liberado pelo nutricionista ou enfermeiro.
- Evitar acúmulo de alimentos no leito.
- Os sanitários de uso coletivo para acompanhantes estão localizados no mesmo andar da UTIP.
- Atenção e cuidado com aparelhos eletrônicos de uso pessoal (celular, tablet e outros), o celular deve ser higienizado com álcool 70% e passar filmito para poder fazer uso na UTI pelos responsáveis e pela criança internada.
- A equipe da UTI não se responsabiliza pela integridade de celulares, tablets entre outros.
- Não é permitido tirar fotos e filmar.
- Colabore com a limpeza do leito, não jogue lixo no chão.
- Não é permitido deitar ou sentar no leito do paciente.

- Evitar circular pela UTI (copa, conforto, posto de enfermagem, sala de fisioterapia, recepção, outros setores, blocos de internação e corredores do hospital.
- Não é permitido fumar nas dependências do hospital.
- Não é permitido levar a criança para casa sem autorização médica.
- Terapias caseiras não serão administradas nos paciente.
- Evitar roupas curtas, decotadas e transparentes.
- Não é permitido a entrada de carrinhos de bebê, banheiras e colchões, salvo com autorização do setor de enfermagem.



4 ALGUNS CUIDADOS COM SEU FILHO QUE VOCÊ PODE COLABORAR

- Converse com o profissional de enfermagem, demonstre que você deseja ajudar nos cuidados.
- Você pode auxiliar durante a higienização, troca de fraldas, hidratação corporal e no posicionamento de seu filho no leito.
- Mantenha sempre as grades elevadas ao sair do lado do leito, para prevenir quedas.
- A sua participação é muito importante para a recuperação do seu filho.



5 OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A rede de apoio é essencial para o enfrentamento da hospitalização do seu filho. Contamos com assistente social e psicóloga para orientação e apoio.

- Você pode trazer um objeto especial para seu filho, como sua chupeta, o "cheirinho" ou o brinquedo favorito, desde que possa ser higienizado. Não é permitido brinquedo eletrônico. Caso queira, pode trazer produtos para higiene de sua preferência.

- A troca das equipes ocorre às 7:00, 13:00 e 19:00 horas.

Respeite o direito dos outros pacientes, familiares e equipe, trate a todos com cortesia e cordialidade.



DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADO

1. Direito a proteção, a vida e a saúde com absoluta prioridade, e sem qualquer forma de discriminação.
2. Direito a ser hospitalizado quando for necessária ao seu tratamento, se distinção de classe social, condições econômicas, raça ou crença religiosa.
3. Direito de não ser ou permanecer hospitalizado desnecessariamente por qualquer razão alheia ao melhor tratamento da sua enfermidade.
4. Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas.
5. Direito de não ser separada de sua mãe ao nascer.
6. Direito de receber aleitamento materno sem restrições.
7. Direito de não sentir dor, quando existem meios para evitá-la.





8. Direito de ter conhecimento adequado de sua enfermidade, dos cuidados terapêuticos e diagnósticos, respeitando sua fase cognitiva, além receber amparo psicológico quando ser fizer necessário.

9. Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programa de educação para a saúde, acompanhamento de curriculum escolar durante sua permanência hospitalar.

10. Direito a que seus pais ou responsáveis participem ativamente do seu diagnóstico, tratamento e prognostico, recebendo informações sobre os procedimentos a que será submetida.

11. Direito a receber apoio espiritual/religioso, conforme a prática de sua família.

12. Direito de não ser objeto de ensaio clinico, provas diagnosticas e terapeutas. sem o consentimento informado de seus pais ou responsáveis e o seu próprio. quando tiver discernimento para tal.

13. Direito de receber todos os recursos terapêuticos disponíveis para a sua cura, reabilitação e/ou prevenção secundaria e terciária.

14. Direito a proteção contra qualquer forma de discriminação, negligencia ou maus tratos.

15. Direito a respeito à sua integridade física, psíquica e moral.

16. Direito a prevenção de sua imagem, identidade, autonomia e valores, dos espaços e objetos pessoais.

17. Direito de não ser utilizado pelos meios de comunicação de massa se a expressa vontade de seus pais ou responsáveis ou a sua própria vontade, resguardando-se a ética.

18. Direito de confidencia dos seus dados clínicos, bem como direito de tomar conhecimento dos mesmos, arquivados na instituição pelo prazo estipulado em lei.

19. Direito a ter seus direitos constitucionais e os contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente respeitados pelos hospitais integralmente;

20. Direito de ter uma morte digna, junto a seus familiares, quando esgotados todos os recursos terapêuticos disponíveis.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.





MEMÓRIAS

Este espaço é seu, caso deseje registrar este momento tão delicado para você, seu filho e sua família.







REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.

UFPR

BoaVista
Compromisso com você. Todos os dias.

Santo Antônio
Hospital da Criança

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

